



**Seccional
Maranhão 2025**

9º Prêmio Ser Humano ABRH-MA - Edição 2025

ABRH Brasil é uma entidade não governamental sem fins lucrativos. Nasceu da união de profissionais envolvidos com a causa de promover a área de Gestão de Pessoas como agente de transformação, que contribui na formação de organizações mais produtivas, melhores e mais conscientes do seu papel no contexto socioeconômico do país.

Hoje, a ABRH reúne 22 seccionais desvinculadas juridicamente e independentes, integradas na missão de promover o desenvolvimento dos profissionais de RH e gestores de pessoas por meio de eventos, pesquisas e troca de experiências, e de colaborar com os poderes públicos e demais entidades nos assuntos referentes à sua área de atuação.

A ABRH-MA tem sido um pilar essencial para o desenvolvimento dos profissionais de Recursos Humanos, gestores e líderes no Estado do Maranhão. Como membro da ABRH Brasil, uma sociedade civil sem fins lucrativos, localmente a entidade disponibiliza acesso a uma rede global de RH, melhores práticas e parcerias internacionais. Os eventos e colaborações promovem o crescimento e reconhecimento dos profissionais da área.

1. O QUE É O PRÊMIO SER HUMANO?

No ano de 1993 surgiu o Prêmio Ser Humano promovido pela ABRH Brasil. Esse prêmio se tornou um importante instrumento de valorização das melhores iniciativas em gestão de pessoas dentro e fora das organizações, assim como de estímulos ao pensamento criativo e de novos talentos.

A ideia dessa premiação é de valorizar aqueles trabalhos que levaram em conta, sempre de forma equilibrada, os interesses das pessoas, organizações e sociedade, gerando resultados mensuráveis, bem como aqueles que foquem no desenvolvimento de pessoas e organizações, agregando valor para os seus colaboradores, assim como para seus “*stakeholders*”: acionistas, clientes, fornecedores, sociedade.

O Prêmio Ser Humano é concedido anualmente às organizações do setor privado e público que apresentem voluntariamente os casos de projetos implantados, referentes à gestão de pessoas. Dar-se-á destaque para trabalhos que tenham sido preferencialmente desenvolvidos por equipes e acadêmicos que tenham realizado trabalhos de conclusão de curso relativos à temática do prêmio, sejam estes cursos referentes à qualificação técnica, graduação ou pós-graduação.

Na Seccional Maranhão da ABRH, o prêmio está em sua 9ª edição e a avaliação é feita por um grupo de avaliadores observando critérios pré-estabelecidos pelo regulamento. Os vencedores recebem Troféu e Certificado Especial de Premiação, quando houver mais de um autor, além do reconhecimento do mercado e visibilidade na mídia conferida pela mais importante associação na área de gestão com pessoas no Maranhão. A entrega dos prêmios será realizada juntamente ao Congresso Maranhense de Recursos Humanos, organizado com cerimonial especial.

1.1. QUEM PODE PARTICIPAR?

Qualquer organização, profissional de Recursos Humanos ou Gestão ou estudante de graduação ou pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) que estejam localizados no estado do Maranhão, podem inscrever-se para concorrer ao prêmio desde que atendam aos critérios estabelecidos neste regulamento.

2. REGULAMENTO DA 9ª PREMIAÇÃO ABRH-MA

O Prêmio Ser Humano está centrado na temática de Gestão com Pessoas. Considera-se Gestão com Pessoas para efeito deste, uma **prática diferenciada e inovadora** relacionada aos seguintes temas: gestão de mudanças, liderança, clima organizacional, cultura organizacional, treinamento e desenvolvimento, recrutamento e seleção, responsabilidade social, diversidade, equidade, inclusão, relações trabalhistas, relações sindicais, qualidade de vida, saúde e segurança, administração de cargos, remuneração, gestão de desempenho, gestão por competências, gestão de carreiras, desenho organizacional, teletrabalho, horário flexível, instalações da organização, layout dos ambientes de trabalho, sistemas de gestão, sistemas de comunicação interna, transporte de empregados, ou outro processo focado na gestão com pessoas.

Na seccional da ABRH-MA serão reconhecidos, neste ano de 2025, os cinco melhores trabalhos apresentados para avaliação. As notas, que serão fornecidas pelo Comitê Avaliador, determinarão essa classificação conforme falaremos no tópico 6 deste Regulamento. Esses e alguns outros tópicos estão organizados em MODALIDADES conforme abaixo para facilitar a inscrição e avaliação dos trabalhos.

2.1. MODALIDADES

O Prêmio Ser Humano está organizado em 6 modalidades, a saber:

- 2.1.1. Desenvolvimento;**
- 2.1.2. Excelência Organizacional;**
- 2.1.3. ESG;**
- 2.1.4. Jovem;**
- 2.1.5. Profissional Destaque;**

Abaixo segue a descrição de cada uma dessas modalidades.

2.1.6. DESENVOLVIMENTO

Premiará os cases de gestão com pessoas que demonstrem como a organização é capaz de alcançar os resultados desejados valorizando os profissionais internos e o seu desenvolvimento. Os trabalhos de Desenvolvimento deverão ser de iniciativa ou com a participação relevante da área de RH. Devem constituir real contribuição à melhoria do desenvolvimento de pessoas e organizações, conforme os conceitos e exemplos a seguir explicitados:

Cultura Organizacional: trabalhos que visem aperfeiçoar a prática de valores, gestão de conflitos internos, melhor lugar para trabalhar, relacionamento com parceiros e fornecedores etc. Trabalhos que contribuam para fluir a valorização e respeito pelas pessoas e meio ambiente, ética, participação nas decisões, empreendedorismo, inovação, a comunicação, o clima, o empoderamento das equipes, a qualidade das decisões, *compliance* etc.

Gestão de mudanças: planejamento de sucessão, fusões, aquisições, venda de ativos, desmobilização de pessoal, implantação de novas tecnologias, crescimento acelerado, internacionalização, gestão de crises etc.

Atratividade e integração de talentos: processos de recrutamento e seleção de pessoal, programas de trainee, intercâmbio de candidatos, ambientação, desenvolvimento de imagem de bom empregador, desenvolvimento da marca perante o mercado através da atratividade etc.

Educação corporativa: universidade corporativa, centros de treinamento, educação à distância, programas educacionais e de pesquisa em cooperação com universidades, mentoria, coaching, menor aprendiz, estágio, compartilhamento de conhecimento, trilhas de aprendizagem etc.

Liderança: formação, acompanhamento, desenvolvimento, avaliação, empoderamento das equipes etc.

Remuneração: estratégia de remuneração, planos de cargos e salários, remuneração variável, benefícios e programas de desligamento.

Gestão do desempenho e de talentos: estratégias de integração e de desenvolvimento de talentos, gestão de competências e de potenciais, avaliação do desempenho.

Comunicação, mobilização e reconhecimento: endomarketing, processos de comunicação interna, campanhas de incentivo, mobilização interna, feedbacks, sistemas de reconhecimento, aplicativos etc.

Carreiras: Gestão de carreira, planos de sucessão de cargos/funções críticos, trilhas de carreira etc.

2.1.7. EXCELÊNCIA ORGANIZACIONAL

Premiará os cases de gestão com pessoas que demonstrem como a organização desenvolve os seus processos internos e instalações físicas que permitam a implementação de uma cultura organizacional orientada para resultados de excelência, agregando valor para seus empregados e demais públicos de interesse (*stakeholders*). Os resultados apresentados pelas empresas candidatas deverão ter sido obtidos junto à *sua gestão de pessoas no estado do Maranhão*.

Desenho Organizacional: Também conhecido como Design Organizacional, envolve a forma de organizar e estruturar os processos internos, melhoria no organograma, redefinição do papel de líderes e liderados, redução de níveis organizacionais, estrutura de cargos, funções e carreira e serviços compartilhados;

Instalações e Ambiente de Trabalho: Instalações físicas e estruturais onde as pessoas exercem suas atividades, área de descanso, descompressão e lazer bem como ações que envolvam trabalho remoto, presencial e híbrido.

Sistemas de Gestão: Sistema Integrado de Gestão, aplicabilidade inteligente de ferramentas de gestão, Relações Sindicais e Trabalhistas, Gestão de Passivo Trabalhista.

Saúde, Segurança e SESMT: Transporte de empregados, ações de cuidados de saúde, campanhas internas relevantes dentro do tema, programas de redução de acidentes e afastamentos por motivos de saúde e segurança etc.

2.1.8. ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE - ESG

Premiará os cases de gestão com pessoas que demonstrem como a organização inclui em seus processos os cuidados com a sustentabilidade do planeta, incluindo práticas de gestão dentro da organização ou em sua cadeia produtiva ou na sociedade, desde que exclusivamente ligadas à gestão com pessoas. Os cases poderão ser de iniciativa ou com a participação relevante de profissionais responsáveis pelos processos de Gestão de Pessoas/RH ou profissionais de qualquer outra área da organização.

Ações de Governança: Código de Ética e Conduta, Regras de *Compliance*, Relação com Fornecedores. LGPD.

Ações Educacionais e Sociais: Ações que visem o fortalecimento da educação no estado do Maranhão ou dentro da empresa, adoção de escolas/orfanatos/asilos, ações sociais de saúde da comunidade e hospitais, ações de apoio ao empreendedorismo a familiares de colaboradores, entre outras.

Ações Ambientais: Ações de preservação e conservação do meio ambiente, reciclagem, plantio de árvores, consumo econômico, energias renováveis, gestão de resíduos e outros.

Ações para a Diversidade: Ações inclusivas diversas que visem resguardar o direito e a proteção de gênero, raça, etc.

OBS.: Todas as ações da empresa que estejam em conformidade com os Dez Princípios do Pacto Global, serão consideradas elegíveis à modalidade ESG, tais como: direitos humanos, trabalho, meio ambiente e anticorrupção.

2.1.9. JOVEM

Premiará trabalhos acadêmicos de caráter técnico ou científico, versando sobre o tema gestão com pessoas. Para candidatar-se ao prêmio, o estudante deve ter no máximo 30 anos, completos de 2024 e estar matriculado em cursos de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnológico) ou de pós-graduação (MBA, especialização e mestrado) em estabelecimentos de ensino localizados no estado do Maranhão ou já ter concluído seu curso há, no máximo, 30 meses (novembro/2022). As inscrições serão feitas pelo próprio estudante.

Os trabalhos inscritos deverão estar enquadrados em: **Trabalho de Conclusão de Curso ou Projeto/Pesquisas de Mestrado, Doutorado ou Pós-doutorado.**

2.1.10. PROFISSIONAL DE DESTAQUE ABRH-MA

Premiará profissionais de Recursos Humanos com destaque e admiração do mercado. O comitê do Prêmio Ser Humano da ABRH-MA fará uma lista tríplice de profissionais a partir de indicações (via e-mail premioserhumano@abrhma.org.br) da comunidade de Recursos Humanos e de observações do mercado.

Os nomes desta lista tríplice posteriormente serão avaliados exclusivamente pelos associados da ABRH-MA através de formulário eletrônico próprio, o que definirá o Profissional Destaque de 2025.

O que justifica uma indicação:

- Estruturação e implementação de ações e projetos que tenha agregado valor para os diferentes *stakeholders* tais como: empregados ou colaboradores, acionistas, clientes fornecedores e sociedade;
- Maximização do potencial humano;
- Desenvolvimento Organizacional (desenvolvimento de um ambiente de segurança psicológica e confiável, baseado em valores, para que sejam ambientes saudáveis para se trabalhar);
- Foco e utilização de tecnologia e inovação;

- Governança na área de RH (direcionadores e estratégias claramente definidos, acompanhamento dos indicadores e resultados da área e os seus impactos em toda organização).

CrITÉrios:

- O profissional precisa ser atuante em empresa como CLT;
- Ser associado ABRH-MA;
- Ser profissional da área de Recursos Humanos em cargo de gestão há pelo menos 1 ano;
- Ter no mínimo 05 anos de atuação na gestão de pessoas;
- Precisa ter contribuição relevante para a comunidade de Recursos Humanos;
- Empresa onde trabalha deve estar associada da ABRH-MA;
- Não podem concorrer membros da Diretoria da ABRH-MA;
- Ter trabalho inscrito no Prêmio Ser Humano será um diferencial.

3. CRITÉRIOS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

Os trabalhos serão avaliados levando-se em conta sua contribuição ao avanço conceitual, técnico ou operacional da gestão de pessoas, compatíveis com os objetivos do Prêmio Ser Humano.

É permitida a inscrição em até 5 MODALIDADES, mas apenas 01 projeto/case por MODALIDADE com o mesmo CPF ou CNPJ;

CrITÉrios:

- 3.1 Esteja com suas filiações em dia com a ABRH-MA. Para quem não é associado, segue o critério estabelecido na Tabela de Valores a ser pago ao final deste Regulamento.
- 3.2 Os resultados apresentados pelas empresas candidatas tenham sido obtidos junto à sua área de gestão de pessoas no estado do Maranhão. ***Poderá inscrever até um trabalho por MODALIDADE, ficando sujeito às cláusulas deste regulamento.***
- 3.3 Os trabalhos deverão ter no mínimo, 1 (um) ano de implantação e deverão também, comprovar que estão em desenvolvimento.
- 3.4 Independentemente de seu porte, as organizações devem:
- 3.5 Ser unidades de instituição pública ou privada ou terceiro setor localizadas no estado do Maranhão.
- 3.6 Apresentar indicadores e evidências dos resultados quantitativos e/ou qualitativos do case proposto.
- 3.7 Serão aceitos cases de organizações que tenham matriz ou filiais localizadas no estado do Maranhão. Os resultados quantitativos e/ou qualitativos relatados no case devem ter sido verificados neste estado.

Parágrafo único: Somente poderão concorrer os cases cujos resultados qualitativos e quantitativos possam ser evidenciados até a inscrição ao prêmio. Com isso, o case relatado deve ter um ciclo completo de execução, apresentando ações e seus resultados.

3.8 Fica reservado à ABRH-MA e ao Comitê Avaliador o direito de impugnar qualquer trabalho que:

- ✓ Caracterize-se como incentivador de racismo, discriminação, preconceito, e/ou faça apologia a drogas, sexo, guerra, terrorismo ou que fira a ética, a moral e os bons costumes da sociedade em geral.
- ✓ Seja apresentado por organização denunciada e reconhecida como envolvida em práticas de corrupção.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO e APRESENTAÇÃO DO CASE

Primeiramente, o pedido de **inscrição do(s) Case(s)** o qual deverá ser realizado **entre 01/07/25 até o dia 15/08/25** atendendo às orientações abaixo.

Segue a sequência da Inscrição e Apresentação do Case

- ✓ Etapa 1: Inscrição do Case - 01/07/2025 à 15/08/2025
- ✓ Etapa 2: Workshop de Orientações para Elaboração do Case* (opcional) - 01/08/2025
- ✓ Etapa 3: Envio do(s) Case(s) - 01/08/2025 à 30/08/2025

Após a inscrição do(s) Case(s) as próximas etapas são: **Participar do Workshop** (opcional) e **Envio do(s) Case(s)**.

O *Pedido de Inscrição* deverá ser feito a partir do *preenchimento do formulário de inscrição* no Site da ABRH Maranhão com a indicação a qual modalidade e categoria está concorrendo (micro/pequena, média, grande, organização pública ou organização do terceiro setor).

Para cada case inscrito deverá ser pago o valor de uma inscrição, no caso de Não Associados da ABRH conforme tabela. O comprovante do pagamento de cada Case deverá ser enviado através do e-mail: premioserhumano@abrhma.org.br até o dia 15/08/2025 (último dia de inscrição).

Para as empresas e instituições Associadas ABRH-MA, esta etapa deve ser “desconsiderada”, ou seja, *não necessita enviar o comprovante de pagamento do case*, somente a Ficha de Inscrição preenchida.

O ANEXO 1 referente ao TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DO RELEASE E DO CASE, deverá ser assinado em conjunto pelo responsável pelo case e por um dirigente (ou representante local) da organização e enviado juntamente com o Case.

4.1 CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DO PORTE DAS EMPRESAS PARA O PSH

Considera-se “empresa”, uma organização que tenha fins lucrativos.

CATEGORIA	CONJUNTO
Micro /Pequena Empresa	1 a 50 colaboradores
Pequena Empresa	51 a 100 colaboradores
Media Empresa	101 a 250 colaboradores
Grande Empresa	251 a 400 colaboradores
Grande Empresa	401 a 1000 colaboradores
Grande Empresa	A partir de 1001 colaboradores
Jovem Talento	Graduação
Jovem Talento	Pós Graduação

- Organização do Setor Público

Autarquias, fundações, empresas públicas, empresas de economia mista – ou seja, quaisquer das modalidades de entidades da Administração Indireta – das diferentes esferas de governo (Município, Estado e União) localizadas no estado do Maranhão. Além destas, em igual contexto, são também consideradas organizações do setor público os órgãos da Administração Direta, das três instâncias de governo já mencionadas, tomados em grau de integralidade que permita a formulação do case indispensável à inscrição para o Prêmio de que trata este regulamento. Como exemplos de órgãos da Administração Direta, podem ser mencionados as Secretarias Municipais e Estaduais, bem como unidades integrantes de Ministérios do Governo Federal que, por sua localização e organicidade de funcionamento no estado do Maranhão, possam cumprir as exigências necessárias contidas no presente regulamento.

- Organização do Terceiro Setor:

De uma maneira geral, organizações sem fins lucrativos e não governamentais que têm como objetivo gerar serviços de caráter público (ONGs - Organizações Não Governamentais, entidades filantrópicas, OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), demais organizações sem fins lucrativos e outras formas de associações civis sem fins lucrativos, tais como associações de profissionais, sindicatos, conselhos de fiscalização profissional, planos de previdência fechados, entre outras. Os cases dessas organizações poderão estar voltados ao âmbito interno e constituir real contribuição prática ao avanço técnico ou operacional de sua gestão com pessoas, assim como ao âmbito externo e constituir ações que contribuam para fortalecer a cultura de sustentabilidade na sociedade.

Premiará os cases de gestão com pessoas que demonstrem como a organização (pública, privada ou terceiro setor) é capaz de alcançar os resultados desejados, valorizando os profissionais internos e o seu desenvolvimento. Os resultados apresentados pelas organizações candidatas deverão ter sido obtidos junto à sua gestão de pessoas no estado do Maranhão.

Todos os Cases/trabalhos deverão seguir as seguintes orientações:

- 4.2 Os trabalhos devem ser desenvolvidos no padrão de formatação informando neste edital, preenchido o formulário de inscrição; posteriormente, enviado o arquivo do material do case ou trabalho acadêmico através do e-mail premioserhumano@abrhma.org.br para Avaliação, juntamente com o Termo de Autorização Para Publicação do Realese e do Case.
- 4.3 Cada trabalho deverá ser enviado individualmente em um e-mail juntamente com o seu próprio Termo de Autorização para Publicação, identificado no assunto: PRÊMIO SER HUMANO 2025 – *Nome da Empresa ou Instituição – Nome do Case*.
- 4.4 Não serão aceitos e-mails com mais de um trabalho.
- 4.5 O participante receberá um e-mail em resposta com a confirmação do recebimento da inscrição.
- 4.6 **Não há taxa de inscrição para associados da ABRH-MA.** Não associados pagarão uma taxa conforme Tabela 1 (vê tabela ao final do Regulamento) para realizar a inscrição. **MAS TODAS AS INSCRIÇÕES DEVERÃO TER O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PREENCHIDO INDICANDO SE É ASSOCIADO OU NÃO ASSOCIADO.**
- 4.7 É vedada a participação dos membros do Comitê de Organização e do Comitê Avaliador.
- 4.8 Quanto aos **trabalhos acadêmicos**:
- 4.8.1 O pedido de inscrição deverá ser feito a partir do preenchimento do formulário de inscrição pelo autor do trabalho, apresentando o nome do trabalho, citando curso e período em que está matriculado (no caso de ainda estar cursando) ou o ano de conclusão (se concluído há, no máximo, 30 meses - março/2022) e nome do professor-orientador;
- 4.8.2 Anexar na parte indicada do formulário o Termo de Autorização para Publicação do Trabalho, assinado pelo autor do trabalho;
- 4.8.3 Os trabalhos serão individuais citando o nome do professor-orientador e serão apresentados na forma descrita neste regulamento;
- 4.8.4 Pode candidatar-se ao prêmio o estudante autor e coautor do trabalho acadêmico de universidades ou faculdades do Maranhão.

- 4.8.5 Ao se inscreverem, os candidatos certos de que têm seus direitos autorais resguardados pela legislação nacional vigente, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados, concordam em autorizar a utilização gratuita de seu nome, voz, imagem e case ou trabalho acadêmico inscrito para a divulgação em qualquer meio de comunicação nacional e internacional, em língua portuguesa ou traduzida para outros idiomas, na forma impressa ou eletrônica. A ABRH-MA reserva-se o direito de publicar na íntegra ou em parte todos os trabalhos premiados, em quaisquer veículos de comunicação de sua responsabilidade direta.
- 4.8.6 Os candidatos que enviarem sua documentação incompleta ou fora das especificações citadas acima e mencionadas no item 5, a seguir, serão automaticamente desclassificados e comunicados por e-mail.
- 4.8.7 Ficam vedadas as inscrições dos Diretores, Membros e Conselheiros da ABRH/MA, participantes do comitê organizador da premiação ou que estejam na banca avaliadora dos cases de 2025.
- 4.8.8 Ficam habilitados a se inscrever no Prêmio Ser Humano ABRH/MA 2025, os trabalhos elaborados e/ou implementados no estado do Maranhão.
- 4.8.9 Ao se inscreverem os candidatos aceitam os critérios observados neste regulamento.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS CASES ORGANIZACIONAIS E TRABALHOS ACADÊMICOS

5.2 Critérios de Apresentação do material a ser apreciado pelo Comitê Avaliador:

5.2.1 Formatação:

Número de páginas: máximo de 20 (vinte) páginas numeradas. As páginas da capa, índice e apresentação não serão numeradas e não serão consideradas no número total de páginas do trabalho.

Formato: O trabalho deverá ser enviado nas seguintes especificações:

- ✓ Arquivo em PDF;
- ✓ Fonte ARIAL, tamanho 12;
- ✓ Espaçamento duplo;
- ✓ Formato A4;
- ✓ Orientação “Retrato”, em uma coluna;
- ✓ Margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm;

5.1.2 Capa:

Deve conter o nome do trabalho, da organização e do(s) responsável(eis) pelo trabalho e a sua modalidade específica

5.1.3 Índice

5.1.4 Resumo/Release/Sinopse: título e visão geral do trabalho, no formato de tamanho máximo 1.400 caracteres (com espaço).

5.1.5 O conteúdo deve contemplar:

No caso de case:

- 5.1.5.1 Dados sobre a empresa e a população beneficiada, com breve caracterização e indicadores numéricos (razão social, ramo de atividade, ano de fundação, endereço completo, nome e titulação do responsável pela inscrição com e-mail e telefones (corporativo e celular), número de empregados e uma brevíssima descrição da atividade principal da empresa, para uma compreensão melhor do case);
- 5.1.5.2 O que motivou o trabalho;
- 5.1.5.3 Um breve resumo da iniciativa;
- 5.1.5.4 Local onde está sendo realizado;
- 5.1.5.5 Resultados obtidos;
- 5.1.5.6 E-mail para que os interessados em conhecer o trabalho completo e trocar experiências possam fazer solicitação ou contato.

No caso de trabalho acadêmico:

- 5.1.5.7 Nome e endereço completo da instituição de ensino superior; nome do autor e seu currículo resumido (constando e-mail e telefone celular) e nome do professor-orientador em, no máximo, de 10 linhas para cada um;
- 5.1.5.8 O que motivou o trabalho;
- 5.1.5.9 Um breve resumo da iniciativa;
- 5.1.5.10 Local onde está sendo realizado;
- 5.1.5.11 População beneficiada, com breve caracterização e indicadores numéricos;
- 5.1.5.12 Resultados obtidos;
- 5.1.5.13 E-mail para que os interessados em conhecer o trabalho completo e trocar experiências possam fazer solicitação ou contato;

5.1.6 Introdução:

Identificação do porquê do trabalho, o contexto em que foi desenvolvido, as principais premissas, a metodologia de coleta de dados e o que foi desenvolvido, bem como outros dados relevantes ao entendimento da solução ou conclusão apresentada.

- 5.1.7 Corpo do trabalho: deve conter o desenvolvimento da solução, a contextualização da situação que gerou a implantação do trabalho, os objetivos, os parâmetros, o desenvolvimento, metodologias e resultados quantitativos e qualitativos.
- 5.1.8 Orçamento:
Recursos financeiros aplicados em valores monetários e, quando for o caso, as fontes de financiamento utilizadas e o seu valor.
Recursos humanos: voluntários, colaboradores e profissionais remunerados envolvidos (expressos numericamente). Parcerias com outras organizações: como se deu essa relação.
- 5.1.9 Principais Resultados:
Descrição do que foi obtido, sempre que possível, embasada em dados e apresentados de forma mensurável, no período dos últimos 12 meses
- 5.1.10 Avaliação:
Metodologia utilizada para validar os resultados e conclusões.
- 5.1.11 Aplicabilidade:
Ações que evidenciem a preocupação com a contribuição do trabalho na prática para a geração de valor para as pessoas, organizações e sociedade.
- 5.1.12 Sustentabilidade:
Sehouver, ações que demonstrem compromisso com a continuidade e evolução do trabalho.
- 5.1.13 Conclusão
Resumo das principais constatações e/ou proposições do trabalho e comentários finais.
- 5.1.14 Bibliografia
- 5.1.15 Anexos (opcional):
Sua função é meramente ilustrativa e complementar, como fotos, tabelas e gráficos relacionados ao trabalho, sempre apresentados de forma digital e limitados ao número de 10 páginas. Não serão aceitos anexos fora desses limites, como links para vídeos entre outros.

6 PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DECISÃO

A Diretoria do Prêmio Ser Humano da ABRH-MA tem como responsabilidade zelar pela estratégia, conceitos, operação e evolução da premiação. Tem a prerrogativa de recusar trabalhos que não estejam enquadrados no escopo deste regulamento ou que sejam de caráter preponderantemente publicitário.

6.1 Deixa-se claro aos candidatos e aos membros do Comitê Avaliador que o objeto de julgamento será o case ou trabalho acadêmico na forma em que for apresentado. Não será objeto de julgamento a pessoa ou a organização que o apresenta.

6.2 Etapas do processo de Avaliação e Decisão:

6.2.1 Confirmação da inscrição da empresa/instituição/participante no processo através do preenchimento do Formulário disponibilizado no site: www.abrhma.org.br. E posteriormente o envio dos cases ou trabalhos acadêmicos, que deverão estar em conformidade com os itens deste regulamento.

6.2.2 Após o recebimento dos cases/trabalhos acadêmicos, haverá análise de que todos os documentos apresentados atendem ao disposto nos itens acima mencionados.

6.3 Análise dos cases e trabalhos acadêmicos pelos Avaliadores:

6.3.1 Será constituído por representantes do meio empresarial, acadêmico e de associações representativas da sociedade, de notória competência em atividades relacionadas à gestão com pessoas, previamente designados pela Diretoria do Prêmio Ser Humano e pelo presidente da ABRH-MA. Terão a responsabilidade de avaliar os trabalhos a eles direcionados, de modo individual e confidencial para posteriormente o Comitê Organizador proceder a apuração dos resultados e identificação dos vencedores na respectiva categoria utilizando os fatores relacionados no item 6.4. Todos os avaliadores indicados serão de outras seccionais da ABRH no Brasil.

6.3.2 Será adotado o sistema de pontos para a classificação (nota de 1 a 10 nos seis fatores de avaliação mencionados no item 6.3.1).

6.3.3 Serão considerados classificados os cases ou trabalhos acadêmicos que atingirem a nota mínima de 85 pontos, equivalente a 85% da nota máxima de 100 pontos (nos cinco fatores de avaliação). Abaixo dessa pontuação mínima, os cases ou trabalhos não seguirão na competição.

6.3.4 Serão considerados finalistas em cada categoria, os dois cases ou trabalhos que atingirem as maiores médias. O de maior média será considerado o vencedor da categoria.

Parágrafo único: Em caso de empate na soma total, será considerado o case ou trabalho que tiver maior pontuação nos seguintes fatores, nessa ordem de prioridade: Resultados obtidos ou Extensão da Pesquisa, Aplicabilidade, Qualidade do conteúdo, Grau de inovação, Atualidade e Apresentação. Permanecendo o empate, os cases ou trabalhos em questão serão considerados vencedores

6.3.5 Não caberá recurso por parte dos candidatos que não forem classificados.

6.3.6 A composição nominal do grupo de Avaliadores será divulgada por ocasião da cerimônia de entrega da premiação.

Os Avaliadores serão convidados individualmente pelo Diretor do Prêmio Ser Humano da ABRH-MA ou membros do Comitê do PSH e assinarão termo de confidencialidade em relação aos trabalhos avaliados.

Os Avaliadores poderão ser profissionais tanto atuantes no mercado local quanto no mercado nacional, estes últimos devidamente validados pela ABRH Brasil.

Os nomes dos Avaliadores serão mantidos em sigilo (até a cerimônia de premiação) em relação à sua participação no Prêmio Ser Humano 2024, para evitar abordagens entre os avaliadores assim como dos inscritos.

Os finalistas e vencedores serão comunicados com antecedência para se preparem para a cerimônia final.

As informações sobre as avaliações da Comissão e a ordem de classificação dos participantes ficarão restritas à ABRH-MA.

6.4 Fatores referenciais para avaliação dos cases e dos trabalhos acadêmicos:

6.4.1 Relevância

Considera o valor da contribuição do trabalho para a melhoria da gestão de pessoas. Leva em conta que a escolha e concepção do tema, premissas e visão de um trabalho são cruciais para que ele possa gerar valor para pessoas, organizações e sociedade.

Entende que a importância dos resultados obtidos ao final de um trabalho é consequência dessas escolhas que precedem o planejamento, investimento de recursos, uso de metodologias e alocação de pessoas.

Este critério visa reconhecer os autores que foram criteriosos ao conceberem e definirem o tema e objeto de seus trabalhos. Aqueles que tiveram a dedicação de checar, a priori, sua originalidade, potencial de contribuição e evolução à gestão de pessoas.

Quer que estes autores se diferenciem de outros que escolhem seus temas sem os devidos cuidados, optando por assuntos pouco relevantes, já muito conhecidos ou superados, sem pesquisar o estado da arte de gestão de pessoas.

Num país com enormes carências e limitações financeiras, é essencial se refletir sobre a relevância de um projeto antes de iniciá-lo, evitando o desperdício de tempo e recursos.

6.4.2 Aplicabilidade

Considera quanto o trabalho foi orientado para produzir contribuições efetivas e pragmáticas para a geração de valor para as pessoas, organizações e sociedade.

Complementa o critério de Relevância – que reconhece as escolhas mais criteriosas dos trabalhos –, pois checa o nível de comprometimento para gerar propostas e soluções viáveis e práticas.

Por exemplo, os trabalhos serão avaliados, se:

6.4.2.1.1 Levaram em conta o seu contexto, social, organizacional e econômico, ou seja, se o trabalho está vinculado à realidade à qual se destina.

6.4.2.1.2 Cuidaram bem de estudar, entender, dialogar e/ou pesquisar o seu público- alvo para que suas conclusões tenham sentido para sua realidade e possam agregar valor.

6.4.2.1.3 A metodologia foi bem escolhida, em coerência com seu objeto e soluções desejadas.

6.4.2.1.4 As conclusões ou propostas do trabalho são acompanhadas de evidências de que podem ser aplicadas.

6.4.2.1.5 Houve preocupação em elaborar planos e ações que promovam a sua continuidade e evolução.

6.4.3 Inovação

Avalia o grau de inovação do trabalho proposto, o qual pode abranger, pela sua natureza, mais de um nível:

6.4.3.1.1 Inovação na concepção do trabalho, incluindo a originalidade do seu tema e enfoque dado ao estudo.

6.4.3.1.2 Inovação na sua metodologia para o levantamento do conhecimento disponível, coleta de dados, processo de pesquisa, validação das conclusões com o público-alvo etc.

6.4.3.1.3 Inovação na comunicação e envolvimento de pessoas, criando um ambiente favorável para realizar o trabalho, minimizando resistências e conquistando apoios.

6.4.3.1.4 Inovação na gestão de recursos, quando o trabalho traz evidências do uso de soluções criativas para superar barreiras (financeira, equipe, tempo etc.) e conseguir obter simplicidade, praticidade e velocidade com os meios utilizados.

6.4.3.1.5 Inovação na aplicação de seus resultados e conclusões, oferecendo uma nova prática ou propondo propostas de melhorias nas práticas existentes ou no jeito de aplicar ferramentas, metodologias e/ou teoria de gestão de pessoas.

6.4.4 Qualidade

Considera essencialmente a autenticidade, abrangência, suficiência e consistência dos temas abordados.

Avalia se o conteúdo pelo grau de embasamento conceitual, coerência interna e alinhamento com o contexto organizacional.

Leva em conta também se ele é escrito de maneira objetiva, clara, precisa e correta, cuidando de ilustrações adequadas para o melhor entendimento. Fatores que ajudam na qualidade do conteúdo são a boa combinação de teorias, conceitos e argumentos, acompanhados de ilustrações e figuras, visando tornar as ideias mais convincentes, claras e assimiláveis.

6.4.5 Resultados

Considera os resultados apresentados pelo trabalho nas seguintes dimensões:

6.4.5.1.1 Consistência entre os objetivos propostos e o que foi de fato obtido.

6.4.5.1.2 Valor dos resultados alcançados para seu público-alvo, contribuindo com pessoas, organização e a sociedade. Por exemplo, de acordo com seu propósito, se o trabalho se refletiu na melhoria da cultura, clima, trabalho em equipe, dos resultados da organização e/ou de serviços à sociedade.

6.4.5.1.3 Aprendizagem: se alavancou o desenvolvimento tanto dos profissionais envolvidos na condução do trabalho como do público-alvo.

6.4.5.1.4 Tangibilização: se o trabalho apresenta indicadores que permitam mensurar os benefícios gerados para as pessoas, organizações e sociedade.

6.5 Observações:

A ABRH-MA reserva-se o direito de não conceder os prêmios na hipótese de os trabalhos concorrentes não alcançarem nível de qualidade adequado, se não preencherem os requisitos previstos neste regulamento ou se forem considerados plágio.

6.5.1 Critérios e Itens de Avaliação – PONTUAÇÃO MÁXIMA 100

Relevância	15
Aplicabilidade	20
Inovação	25
Qualidade	15
Resultados	25

7 PREMIAÇÃO

O anúncio oficial dos premiados em cada modalidade somente será feito na cerimônia final. No caso das modalidades “Case Organizacional (Desenvolvimento, Excelência Organizacional, ESG)”, Jovem e Profissionais serão nominados como vencedores os títulos dos respectivos cases, sendo essa premiação recebida por representantes das organizações. No caso da modalidade “Trabalhos Acadêmicos” o estudante receberá a premiação.

7.1 Os vencedores receberão os seguintes reconhecimentos:

7.1.1 Troféu ou Certificado Especial de Premiação

7.1.2 Apresentação do case/trabalho acadêmico em fóruns promovidos pela ABRH-MA.

7.1.3 Divulgação de matéria sobre o case/trabalho acadêmico no site da ABRH-MA e em outros meios de divulgação.

7.1.4 Ser considerado benchmarking no processo premiado junto à comunidade de RH no estado do Maranhão.

7.1.5 Permissão para utilizar o selo de premiação.

7.2 Os cases e trabalho acadêmico vencedores (1º colocado) poderão ser inscritos no Prêmio Ser Humano da ABRH Brasil como representante da seccional ABRH-MA

Parágrafo um: A partir de julho de 2025, só irão concorrer ao Prêmio Ser Humano da ABRH Brasil, exclusivamente, os melhores trabalhos por modalidade (primeiros colocados), na última edição do PSH da respectiva seccional.

Parágrafo dois: Na seccional de Maranhão devido termos a premiação por CATEGORIA (público, privado, terceiro setor) vamos seguir as seguintes orientações

para identificar os vencedores por modalidade e assim, indicar para o PSH Brasil:

1º Iremos “ranquear” todos os cases vencedores (1º colocados) por modalidade (Desenvolvimento, Excência Operacional, ESG) independente da CATEGORIA

2º Identificar aquele que obteve MAIOR pontuação

3º Considerar como VENCEDOR por modalidade e representará a seccional do Maranhão no PSH Brasil 2026.

7.3 Os demais cases organizacionais e trabalhos acadêmicos finalistas (2º ao 3º colocado) em cada modalidade receberão um Certificado Especial de Finalista do Prêmio Ser Humano ABRH-MA.

7.4 A ABRH não remunerará de nenhuma forma os trabalhos premiados e divulgados, sendo a título gratuito. É de responsabilidade do autor a autenticidade de autoria do trabalho apresentado, sendo vedado plágio e cópia, entre outros, constituindo infração grave ao Regulamento.

7.5 A ABRH não se responsabiliza pela autenticidade da autoria dos trabalhos apresentados, sendo isenta de qualquer responsabilidade, respondendo o apresentante do trabalho exclusivamente pela utilização indevida de trabalhos de terceiros.

Essas formas de divulgação dos cases e dos trabalhos premiados representam a contribuição da ABRH-MA para que as práticas e os conteúdos dos trabalhos sejam discutidos pela sociedade e sirvam para o aprimoramento das instituições.

8 DIVULGAÇÃO

A ABRH-MA utilizará seus canais de comunicação para divulgação dos critérios do prêmio de modo a estimular a participação. Além dos canais da ABRH-MA, outras organizações e os patrocinadores também promoverão a divulgação por intermédio dos seus meios de comunicação.

A ABRH-MA poderá convidar os autores para exhibir, divulgar e debater os cases e trabalhos acadêmicos em Universidades, Escolas, Congressos, Seminários e/ou qualquer outro evento de Gestão com Pessoas.

9. CRONOGRAMA 2025

08/06/2025 :	Divulgação Prêmio Ser Humano 2025 e do regulamento pelos meios de comunicação da ABRH-MA .
01/07 a 15/08:	Inscrição para o PSH 2025 através do site ABRH-MA. Enviar inscrição, preenchendo o Formulário no Link: até o dia 15/08/2025 + Comprovante de Pagamento
01/08 :	Workshop “Organizando o Case”. Facultado para os participantes que se inscreveram.
01/08 a 30/08 :	Envio dos Cases/Trabalhos por parte das empresas e Instituições. Enviar conforme orientação do edital para premioserhumano@abrhma.org.br até o dia 30/08/2025.
30/10 :	Divulgação dos Finalistas.
26/11 :	Cerimônia de Premiação do PSH - MA

10. DISPOSIÇÕES

As datas e informações não definidas neste regulamento, para as etapas do prêmio serão divulgadas em tempo hábil, por meio dos veículos de comunicação oficiais da ABRH-MA.

Despesas com hospedagem, passagem, alimentação e deslocamento, dos participantes, caso necessário, não serão de responsabilidade da ABRH.

O não cumprimento dos prazos previstos neste regulamento para inscrição e entrega dos trabalhos será considerado infração ao regulamento, sendo o participante automaticamente desclassificado.

As situações omissas deste regulamento serão decididas pela Coordenação do Prêmio.

Para esclarecimentos adicionais, contatar o time da Diretoria do Prêmio Ser Humano da ABRH-MA: Email: premioserhumano@abrhma.org.br

11. TABELA DE VALORES PARA INSCRIÇÃO DO PRÊMIO SER HUMANO 2025 PARA QUEM NÃO É ASSOCIADO ABRH-MA

CATEGORIA	CONJUNTO	ASSOCIADOS DA ABRH-MA	NÃO ASSOCIADOS DA ABRH-MA
Micro /Pequena Empresa	1 a 50 colaboradores	Isento	R\$ 370,00
Pequena Empresa	51 a 100 colaboradores	Isento	R\$ 720,00
Media Empresa	101 a 250 colaboradores	Isento	R\$ 1.050,00
Grande Empresa	251 a 400 colaboradores	Isento	R\$ 1.500,00
Grande Empresa	401 a 1000 colaboradores	Isento	R\$ 1.800,00
Grande Empresa	A partir de 1001 colaboradores	Isento	R\$ 2.500,00
Jovem Talento	Graduação	Isento	R\$ 130,00
Jovem Talento	Pós Graduação	Isento	R\$ 240,00

* Havendo interesse do Terceito Setor e de Órgãos Público associar-se, será feita a negociação diretamente com a Diretoria de Associados Informações e Inscrições: premioserhumano@abrhma.org.br

** Observação: Abrh – MA não emite nota fiscal para inscrições no Prêmio Ser Humano apenas recibo.

*** A forma de pagamento da Inscrição constará no site www.abrhma.org.br/ premioserhumano a partir de 01/07/2025

**** QR CODE



***** Chave de PIX da ABRH MA: abrh 02.148.770/0001-01

(Ver anexo a seguir)

Anexo 1: Autorização de Publicação de Imagem e Case

MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DO CASE OU DO TRABALHO E USO DE IMAGEM

À Associação Brasileira de Recursos Humanos, seccional MARANHÃO – ABRH-MA

Certos de que os direitos autorais são resguardados pela legislação nacional vigente incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados, autorizamos a utilização gratuita de nosso nome, voz, imagem e case – ou trabalho acadêmico - inscrito no processo Prêmio Ser Humano – ABRH-MA para a divulgação em qualquer meio de comunicação nacional e internacional, em língua portuguesa ou traduzida para outros idiomas, na forma impressa ou eletrônica.

A ABRH-MA reserva-se ao direito de publicar sua imagem e na íntegra ou em parte todos os trabalhos premiados, em quaisquer veículos de comunicação de sua responsabilidade direta ou por meio de terceiros, a seu critério.

Estamos cientes de que durante doze meses após a divulgação do resultado da premiação a ABRH-MA terá a exclusividade desta publicação.

As informações relacionadas ao case ou trabalho acadêmico apresentado são a expressão da verdade.

Data e local

(Assinaturas dos responsáveis pelo case e dirigente da empresa, no caso de cases organizacionais ou Assinaturas do estudante, no caso de trabalho acadêmico.)